



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE
PROJETO DE LEI

Certifico para os devidos fins, que o **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria do Poder Executivo, foi **protocolado** nesta Casa Legislativa no dia 07/02/2023.

Carnaíba/PE, 07 de fevereiro de 2023.


Alex Mendes da Silva
Presidente

Carnaíba, 06 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM N° 004/2023.

Exm^{as}.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

PROTOCOLO

N° _____ Livro N° _____

Folhas N° _____ Hora: 8:50

Carnaíba-PE 04 / 02 / 23

Assinatura

Venho através da presente, encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei no. 004/2023, o qual trata de abertura de crédito especial.

Certo de poder contar com a colaboração de todos os pares desta Casa Legislativa, no sentindo de aprovação do referido projeto de lei em regime de **urgência**, **urgentíssima**, nos colocamos a disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 03/02/2023

Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 08/02/2023

Presidente

Projeto de Lei do Executivo n.º. 004/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1069/2022-LOA 2023 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	38.380,41	

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
1ª VOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	11.604,59	

Em 13.03.2023
Alvaro Mendes
Presidente

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 49.985,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do governo do estado no valor total de 49.985,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1069/2022 (LOA 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em 03.03.2023

Alto Mendes
Presidente